



REGULAMENTO ESPECÍFICO

TÊNIS DE MESA

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2025

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Realização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



SUMÁRIO

Capítulo I – Da Participação	3
Capítulo II – Das Normas Técnicas	4
Capítulo III – Sistema de Disputa	5
Capítulo IV – Dos Uniformes	8
Capítulo V - Da Premiação	9
Capítulo VI – Da Reunião Técnica.....	9
Capítulo VII – Das Considerações Gerais	10
Capítulo VIII - Da Seleção para a participação nos Jogos Nacionais - JEBS e JOGOS DA JUVENTUDE.	10





Capítulo I – Da Participação

Art. 1º - A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares Rio de Janeiro – JERJ obedecerá às Regras Oficiais da International Table Tennis Federation - ITTF, adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Os jogos serão disputados em duas ETAPAS:

- Etapa 1 - Regionais, nas 05 Regiões descritas no Regulamento Geral.
- Etapa 2 - Final Estadual, preferencialmente na capital do estado.

Art. 3º - Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais, nas seguintes regiões: Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/Noroeste Fluminense (detalhadas no Regulamento Geral), classificatórias para a etapa Estadual final, disputada na região escolhida pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - Não haverá limite de atletas por escola.

Art. 5º - As Instituições de Ensino ou Técnicos poderão inscrever na competição os estudantes/atletas nas seguintes categorias:

- **Categoria A - 12 a 14 anos** (nascidos em 2011, 2012 e 2013).

- **Categoria B - 14 a 15 anos** (nascidos em 2010 e 2011).

Art. 6º - O estudante-atleta nascido no ano de 2011 só poderá se inscrever em uma categoria.

Art. 7º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com seu professor- técnico, apresentando sua credencial à equipe de arbitragem antes de cada partida. Na falta da apresentação de sua credencial e/ou presença de seu treinador, ele não poderá jogar e será eliminado da competição.

Art. 8º - Os estudantes-atletas poderão participar das competições individuais Masculino e Feminino de tênis de mesa

Capítulo II – Das Normas Técnicas

Art. 9º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se este sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

Art. 10º - Para que os estudantes-atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição é necessário, que esteja acompanhado do seu professor-técnico; caso o atleta não esteja acompanhado do professor-técnico referido como

representante no ato da inscrição vinculada à sua unidade escolar, o mesmo será impedido pela Comissão Organizadora do JERJ de entrar em disputa.

Capítulo III – Sistema de Disputa

Art. 11º - A distribuição dos estudantes-atletas na Etapa Regional tanto no masculino quanto no feminino será por sorteio. Se um atleta for sorteado na mesma chave de outro atleta de sua Unidade Escolar, ele será colocado na posição seguinte das chaves, seguindo a distribuição para evitar que atletas da mesma escola fiquem na mesma chave.

Art. 12º - A disputa será feita em eliminatória simples e a ordem de cada estudante-atleta será por sorteio.

Art. 13º - A disputa na Etapa Estadual será feita em dois grupos de cinco estudantes-atletas, qualificando-se para a fase eliminatória os dois estudantes-atletas melhor colocados no grupo, sendo a divisão feita na seguinte forma:

- Grupo A- Primeiro Lugar Metropolitana 1, Primeiro Lugar Sul Fluminense, Primeiro Lugar Norte Noroeste, Segundo Lugar Metropolitana 2 e Segundo Lugar Serrana Lagos.

- Grupo B - Primeiro Lugar Metropolitana 2, Primeiro Lugar Serrana Lagos, Segundo Lugar Metropolitana 1, Segundo Lugar Sul Fluminense e Segundo Lugar Norte Noroeste.

§1º- Qualificam para a fase eliminatória os dois estudantes-atletas melhor colocados no grupo, fazendo a Semifinal da seguinte forma:

- Primeiro lugar Grupo A X Segundo lugar Grupo B.
- Primeiro lugar Grupo B x Segundo lugar Grupo A.

§2º - Os vencedores se enfrentaram na final.

Art. 14º - Haverá disputa de 3º (terceiro) lugar.

Art. 15º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação do estudante-atleta no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor do estudante-atleta presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 16º - Os confrontos serão informados na reunião técnica da modalidade.

Art. 17º - O estudante- atleta será eliminado da competição no primeiro WxO.

Art. 18º - As partidas serão realizadas em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.

Art. 19º - Os estudantes devem se apresentar uniformizadas no local da competição, com antecedência mínima de 1 hora antes do horário de início do jogo e apresentando a seguinte documentação obrigatória:

§1º- Relação nominal com nome, número do documento e assinatura dos alunos- atletas, do professor-técnico e auxiliar técnico.

§2º- Ficha de inscrição dos alunos-atletas, assinada e carimbada pela direção da unidade escolar, pelo médico (ou atestado médico válido avulso), assinada pelo professor-técnico responsável e pelo responsável legal do aluno-atleta.

§3º- Documento oficial com foto

§4º- Sendo aceitos, um dos documentos listados a seguir na sua forma original:

- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data

de emissão a partir de 2014;

- RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- Passaporte Original (válido);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- Carteira de Registro Migratório – RMN;

Capítulo IV – Dos Uniformes

Art. 20º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado.

§1º - Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo.

§2º - Os modelos das borrachas das raquetes deverão constar na lista de borrachas permitidas pela International Table Tennis Federation - ITTF.

Capítulo V - Da Premiação

Art. 21º - Serão premiados na Etapa Regional e Estadual com medalhas os estudantes-atletas 1º, 2º e 3º lugares por naipes.

Art. 22º - Serão premiados na Etapa Estadual com troféus as unidades escolares que tiverem seus estudantes-atletas 1º, 2º e 3º lugares por naipes.

Capítulo VI – Da Reunião Técnica

Art. 23º - Os atletas e representantes dos atletas participantes deverão assistir à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 24º - A reunião técnica será realizada de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim Oficial ou Nota Oficial no site <https://www.jerj.com.br/> do evento.



Capítulo VII – Das Considerações Gerais

Art. 25º - As competições regionais/estaduais serão realizadas no estado do Rio de Janeiro, em locais e datas exatas a serem informados posteriormente por meio de Boletim Oficial.

Art. 26º - A seletiva regional classifica 2 atletas de cada naipes para a final estadual.

Capítulo VIII - Da Seleção para a participação nos Jogos Nacionais - JEBS e JOGOS DA JUVENTUDE.

Art. 27º - CATEGORIA A: Serão classificados na categoria, em ambos os naipes, os atletas que se sagraram campeões e vice da Etapa 2 Estadual seletiva JERJ - 2025 para representarem o estado do Rio de Janeiro no JEBS.

Art. 28º - CATEGORIA B: Serão classificados na categoria, em ambos os naipes, os atletas que se sagraram campeões e vice da Etapa 2 - Estadual seletiva JERJ – 2025 para representarem o estado do Rio de Janeiro nos JOGOS DA JUVENTUDE.

Art. 29º - A Comissão organizadora irá indicar os professores-técnicos que irão representar o Rio de Janeiro no JEBS E JOGOS DA JUVENTUDE.



Art. 30º - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2025. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2025 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

Art. 31º - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, para representar o estado do Rio de Janeiro, ao Professor-Técnico(a) caberá:

I. Apresentar os seguintes documentos à baixo, para a sua Inscrição no COB:

a) Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) na sua forma original, com prazo de validade em dia ou documento válido, original, de conclusão de curso de formação profissional de treinadores ministrado pela organização nacional que administra e regula a respectiva modalidade esportiva.

II. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.

III. Realizar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos promovidos pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), abaixo relacionados:

Parceria



Realização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



- a) Curso Esporte Antirracista;
- b) Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte;
- c) Curso Equilibrando o Jogo: Igualdade de Gênero no Esporte.

Art. 32º - Na hipótese de divergência entre o Regulamento Geral e Regulamento Específico da modalidade, prevalecerá o disposto no Regulamento Específico da modalidade.

Art. 33º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

